

**Id:12525D772084D363**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO**  
**CNPJ 06.553.929/0001-24**

LEI Nº 1.375/2022, de 29 de junho de 2022.

*Denomina Maria Francisca de Oliveira a Rua Projetada 01 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Maria Francisca de Oliveira, a Rua Projetada 01, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA"

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

**Id:0E288D0E07E6D36E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO**  
**CNPJ 06.553.929/0001-24**

LEI Nº 1.378/2022, de 29 de junho de 2022.

*Denomina Vereador Antônio Carlos Leite a Rua Projetada 20 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Vereador Antônio Carlos Leite, a Rua Projetada 20, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS LEITE"

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

**Id:073831B43434D37B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO**  
**CNPJ 06.553.929/0001-24**

LEI Nº 1.379/2022, de 29 de junho de 2022.

*Denomina Pedro Bezerra da Cruz a Rua Projetada 06 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Pedro Bezerra da Cruz, a Rua Projetada 06, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA PEDRO BEZERRA DA CRUZ"

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

**Id:0047D65A6082D388**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO**  
**CNPJ 06.553.929/0001-24**

LEI Nº 1.380/2022, de 29 de junho de 2022.

*Denomina ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA a Rua Projetada 03 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA, a Rua Projetada 03, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA ENFERMEIRA TERESA HORÁCIO DE LIMA"

**Art. 3º** O Executivo comunicará as Empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal